

SELEÇÃO DOUTORADO - EDITAL Nº 3/2023 - INGRESSO 2024.1

RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS INSCRIÇÕES

Os recursos foram analisados em conformidade com o Edital nº. 3/2023, em especial, quanto aos seguintes itens:

4.2 A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de *todos os documentos discriminados no item 4.5 e do pré-projeto de pesquisa.*

4.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título;

4.9 Em atendimento à Resolução no 14/CEPE/2013 e seus provimentos:

I - (...)

II - **não será permitida juntada posterior de documentos**, sendo aceitos apenas pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste Edital.

CANDIDATO(A)	RESULTADO	MOTIVO
ANATALIA CARVALHO ALBUQUERQUE	INDEFERIDO	Enviou declaração de conclusão sem anuência da coordenação, deixando de atender ao que exige o inciso VIII do item 4.5 e, conforme item 4.7 do Edital: "São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. "
FRANCISCO REYNALDO MARTINS GABRIEL	INDEFERIDO	Não anexou documentos no formulário de inscrição no Sigaa e, conforme item 4.2 do Edital: "A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos discriminados no item 4.5 e do pré-projeto de pesquisa". No Sigaa, como mostra o print da tela do Sigaa de sua inscrição, enviado para seu e-mail, não foi anexado nenhum dos documentos exigidos no Edital. O print também anexo mostra como fica uma tela de candidato que enviou anexos.
JESSIKA DE OLIVEIRA BRASIL	DEFERIDO	Havia enviado pré-projeto por e-mail no dia 9/9/2023, às 15h27min.
JONATHAN DE QUEIROZ VIANA	INDEFERIDO	Enviou declaração de conclusão sem anuência da coordenação, deixando de atender ao que exige o inciso VIII do item 4.5 e, conforme item 4.7 do Edital: "São de inteira e exclusiva

		responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. "
NÍLBIO THÉ	INDEFERIDO	Não assinou a declaração de disponibilidade, e, conforme o item 4.7 do edital, "São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. ".
RUNDESTH SABOIA NOBRE	INDEFERIDO	Enviou apenas a identidade em arquivo pdf de menos de 500KB e conforme Edital, item 4.2: "A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos discriminados no item 4.5 e do pré-projeto de pesquisa"; item 4.4, "A documentação indicada no item 4.5 deste Edital deverá ser digitalizada e enviada em um único arquivo (formato PDF), no ato da inscrição on-line , por meio do botão "escolher arquivo", no campo "outras informações para o processo seletivo/documentação". O arquivo não deverá ultrapassar 15MB, caso contrário o sistema recusará o <i>upload</i> ." e item 4.7, " São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas no ato da inscrição , as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título".
SHEYLA VIEIRA DE LIMA LAPA	INDEFERIDO	Não enviou diploma de mestrado e, conforme item 4.9, inciso II, do Edital, " não será permitida juntada posterior de documentos , sendo aceitos apenas pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste Edital".

Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Comissão de Análise das Inscrições